

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICURITIBA
FACULDADE DE DIREITO DE CURITIBA

FERNANDO MATHEUS BASTOS PINHEIRO ALVES

A CAÇA ÀS BRUXAS NO OCIDENTE

CURITIBA

2018

FERNANDO MATHEUS BASTOS PINHEIRO ALVES

A CAÇA ÀS BRUXAS NO OCIDENTE

Monografia apresentada como requisito para
obtenção do grau de Bacharel em Direito, pelo
Centro Universitário Unicuritiba.

Orientador: Prof. Marcelo Bueno Mendes

CURITIBA

2018

FERNANDO MATHEUS BASTOS PINHEIRO ALVES

A CAÇA ÀS BRUXAS NO OCIDENTE

Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito do Centro Universitário Unicuritiba, pela Banca Examinadora formada pelos professores:

Prof. Marcelo Bueno Mendes

Membro da banca examinadora

CURITIBA

2018

Às mulheres de minha vida, minha mãe e minha vó, sempre presentes e
dedicas em todos os momentos de minha trajetória.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar, à Deus pela força e coragem durante essa caminhada.

À minha família, que com muito carinho e apoio, não mediram esforços para que eu chegasse até esta etapa da minha vida.

Ao meu orientador, pelas maravilhosas obras literárias que me indicou.

“A menos que modifiquemos à nossa maneira de pensar, não seremos capazes de resolver os problemas causados pela forma como nos acostumamos a ver o mundo”.

(Albert Einstein)

RESUMO

O presente trabalho se propõe a fazer um breve histórico da Inquisição desde o período medieval até a Idade Moderna, com o enfoque na perseguição as bruxas. Para tanto, procura expor o pensamento da sociedade da medieval e moderna, bem como os procedimentos inquisitoriais utilizados no processo de caça às bruxas. Conclui demonstrando o estigma social construído entorno da figura da mulher, que fundamentou a criação de um discurso misógino e de uma perseguição sistematizada do feminino.

Palavras-chave: Inquisição, Bruxas, Discurso Misógino, Idade Moderna.

ABSTRACT

The present work proposes to make a brief history of the Inquisition from the medieval period until the Modern Age, with a focus on the persecution of witches. To do so, it seeks to expose the thinking of medieval and modern society as well as the inquisitorial procedures used in the witch-hunting process. It concludes by demonstrating the social stigma built around the figure of the woman, which founded the creation of a misogynist discourse and a systematized persecution of the feminine.

Keywords: Inquisition, Witches, Misogynist Discourse, Modern Age.

SUMÁRIO

RESUMO.....	07
ABSTRACT.....	08
1. INTRODUÇÃO	10
2. DESENVOLVIMENTO.....	18
2.1 AS BRUXAS.....	18
2.2 A MULHER E A BRUXARIA.....	20
2.3 A GRAVIDADE DO CRIME DE BRUXARIA.....	21
2.4 OS MALEFÍCIOS DA BRUXARIA	22
2.5 PROCESSO CRIMINAL DE BRUXARIA	24
2.5.1. DAS TESTEMUNHAS E DA OITIVA.....	26
2.5.2. DO INTERROGATÓRIO DA ACUSADA.....	27
2.5.3. DA PRISÃO PREVENTIVA.....	28
2.5.4. DA DEFESA.....	28
2.5.5. DA TORTURA.....	30
2.5.6. INTERROGATÓRIO.....	30
2.5.7. DA SENTENÇA.....	31
2.5.8. DO RECURSO.....	33
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33
3.1 DISCURSO MISÓGINO NA OBRA O MARTELO DAS FEITICEIRAS.....	33
3.2 CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO PRECONCEITO.....	34
3.3 O ESTIGMA FEMININO.....	36
3.4 O SEXO COMO FERRAMENTA DO MAL.....	37
3.5 A MULHER COMO FONTE DO MAL.....	38
3.6 CONTROLE SOCIAL	39
REFERÊNCIAS.....	41

1. INTRODUÇÃO

Com o fim do Império Romano a única instituição que se manteve forte e ganhou ainda mais força, foi a Igreja Católica. Ela se tornou o elo entre a diversidade cultural da Europa Ocidental, dividida entre diversos feudos. A Igreja estava presente em toda a sociedade, da menor das aldeias até a maior das cidades, unificando o povo num mesmo credo, regimentado por um conjunto próprio de regras. Além disso, a Igreja concentrava a cultura do povo da época, sendo repositório das artes, músicas, filosofia, arquitetura etc. Era o calendário cristão que regia o dia a dia dos homens, determinando a existência do indivíduo e da sociedade.

Ser membro da Igreja era quase que obrigatório e ser desligado dela era um dos piores castigos da época. A excomunhão amedrontava até os próprios reis. A Igreja Católica não representava somente uma união do indivíduo com Deus, mas também uma união entre os homens.

Dentro desse ideal, nasce a vocação missionária do cristianismo, que almeja converter os povos pagãos e levar a mensagem de Deus para todos, nem que esta mensagem fosse levada a força e imposta aos povos conquistados.

Contudo, as críticas aos dogmas basilares da doutrina cristã iam crescendo com o passar dos anos. Tais críticas punham em dúvida a verdade proclamada pela Igreja. Aqueles que não partilhavam dos ideais cristãos foram chamados de hereges.

Novas crenças começaram a minar a Igreja e Estado Medieval, colocando em risco os poderes civis e religiosos da época. Contudo, durante muito tempo a Igreja se manteve inerte, restringindo suas ações à meios suasórios, catequéticos, recomendando compaixão aos culpados. Aos poucos, com o crescimento do problema da heresia, e com a impotência dos governantes para resolver, a Igreja viu a necessidade de agir e tomar medidas mais serias para combater o problema.

Em 1179, no Concílio de Latrão, foi organizado uma expedição repressiva ao sul da França para combater os cátaros-albigenses a pedido de Luís VII. No entanto, os resultados foram insatisfatórios.

No Concilio de Verona, em 1184, o Papa Lúcio III unifica a repressão na península italiana, excomungando variados hereges. Também nomeia bispos para visitarem duas vezes ao ano as aldeias suspeitas de heresias e promoveram a justiça canônica e incitarem a justiça civil, por parte das autoridades civis do local. Neste contexto se percebe a colaboração entre a Igreja e o poder laico, que será a base da Inquisição.

Pouco tempo depois em 1199, o Papa Inocêncio III decreta a *Verentis in Senium*, direcionada ao povo de Viterbo, na Itália, alimentando o rigor punitivo da heresia.

Consoante as sanções legais, os culpados do crime de lesa-majestade são punidos com a pena capital, seus bens são confiscados e só por misericórdia a vida é deixada aos seus filhos. Com mais forte razão, aqueles que, rejeitando sua fé, ofendem Jesus Cristo, Filho de Deus, devem ser excomungados e destituídos dos seus bens, pois é mais grave ofender a majestade eterna do que a majestade temporal.¹

Novamente em 1209, Inocêncio III direciona sua atenção a mesma região, organizando uma cruzada contra os albigenses, queimando hereges e confiscando seus bens.

Em 1215, no quarto Concilio de Latrão, é determinado aos bispos franceses mediadas coercitivas para garantir o combate a heresia. De tempos em tempos, eles deveriam instalar tribunais nas localidades aonde se verificavam maior número de hereges, convidando ao povo da região a denunciar as pessoas suspeitas para que a Justiça cuidasse do problema.

Mesmo com diversas medidas, o clero secular se mostrou insuficiente no combate aos hereges. Os bispos, além de suas responsabilidades para com a

¹ INOCÊNCIO III, 1199 apud GONZAGA, João Bernardino. **A Inquisição em seu mundo**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1993, p. 96.

Inquisição tratavam de outros assuntos da Igreja e da justiça canônica, tanto nas questões civis quanto penais. Estavam sobrecarregados.

Foi então recorrido à ajuda dos frades. Inocêncio III entregou a São Domingos de Gusmão, criador da ordem dos dominicanos, a presidência de um tribunal.

Nesses passos, aos poucos foi se criando o que viria a ser chamado de Inquisição. Contudo, como instituição oficial e permanente para toda Igreja, a Inquisição (Medieval) se consolidou somente em 1233, pela Bula do Papa Gregório IX, *Licet ad Capiendo*, dirigida, principalmente, aos dominicanos, que viriam a liderar o trabalho de investigação, julgamento, condenação e absolvição dos hereges. Esse grupo formado por dominicanos e também criada por São Domingos de Gusmão, possuía membros treinados para combater a heresia e preservar os dogmas católicos.

Num primeiro momento, tanto os bispos como os delegados papais coexistiram com as mesmas competências referentes a Inquisição, mas devido a agilidade e eficiência dos dominicanos e franciscanos, tais funções tornaram-se exclusivas destes.

A Inquisição reafirmou a ideia dos dois pilares basilares da sociedade medieval: a Igreja e o Rei, ambos delegados por Deus para exercerem a autoridade espiritual e temporal aqui na terra. No sentido de manter a unidade da doutrina e preservar os dogmas da Igreja Católica, preservando a ordem e moralidade pública, a justiça comum, exercida pelas autoridades civis, e a justiça canônica, exercida pelos dirigentes da Igreja, se unem, somando esforços no combate ao mal da heresia.

No começo, cada tribunal funcionava de maneira autônoma na localidade em que estivesse instalado, porém, com a necessidade de melhor gerenciar e centralizar os trabalhos, foi preciso constituir um órgão superior que controlasse a atuação dos tribunais, decidindo recursos e resolvendo dúvidas. Com isso, o Papa Urbano IV, em 1263, nomeou João Caetano Ursino como Inquisidor Geral.

O cargo existiu até 1542, quando foi extinto pelo Papa Paulo III, que confiou as atribuições do cargo à Inquisição Romana.

Com esse breve histórico, se delimita a atuação da Inquisição Medieval, que atuou do século XIII até o começo do século XV, se estendendo por muitos países do velho mundo, mas com mais força na Europa Ocidental. A partir do começo da Idade Moderna a Inquisição foi perdendo força na generalidade dos países, exceto na península ibérica e em algumas partes da Itália e França. A partir daí surge a Inquisição Moderna, em novos moldes e com novos focos.

O apogeu da Inquisição, durante a era Moderna, ocorreu na Espanha e em Portugal, nos séculos XVI, XVII e XVIII. A península ibérica era terreno fértil para conflitos, pois lá coexistiam três grandes comunidades, os judeus, os católicos e os muçumanos.

A moderna Inquisição espanhola foi instituída pela bula papal de *Sixto IV*, em 1478, que autorizava os reis de Aragão e Castela a designar os dirigentes e juízes que viriam a atuar nos processos inquisitórios. A Inquisição moderna espanhola teve natureza política-religiosa, e desfrutou de uma quase total independência perante Roma. O Estado espanhol deixa de ser um mero braço secular executor de sentenças eclesiásticas e se torna um coparticipante das decisões inquisitoriais. Como principais objetivos, a inquisição espanhola tem, integrar a comunidade judaica e moura na fé cristã, combatendo as heresias em geral.

A Inquisição Moderna em Portugal, por conta de muita pressão por parte de D. João III, foi constituída em 1547. Três tribunais foram instalados, em Coimbra, em Évora e em Lisboa, sendo que este último estendia sua jurisdição para o Brasil e Angola. O foco de perseguição foram os novos-cristãos, principalmente de origem hebraica, na qual inúmeras medidas repressivas recaíram sobre eles.

Na Itália, no século XIV, devido ao número escasso de hereges, em razão da maciça perseguição pela Inquisição Medieval, não houve uma forte Inquisição Moderna. Esta restringiu-se a assuntos menores e meramente burocráticos,

devido a inexistência de um perigo real. Contudo, houve uma pequena perseguição aos padres e freis franciscanos. No século XV o Papa Paulo III tentou, sem sucesso, recriar a Inquisição italiana, que não foi bem aceita em várias cidades.

Na França, no contexto da Guerra dos Cem Anos, Joana d Arc, presa nas mãos dos ingleses, continua a exercer fascínio à seu povo, os incentivando a lutar. Por esta razão, é condenada a fogueira, para que morra com o estigma de bruxa, desmoralizando ela e o rei francês.

Na Alemanha, o concílio de Constança, em 1414-18, incumbe bispos e príncipes a extirparem as heresias. O trabalho da Inquisição vai se desenvolvendo com altos e baixos, mas vai perdendo força com o avanço da crise que levará a Reforma Protestante de Martinho Lutero. A Igreja fica de mãos atadas ao avanço dos protestantes e a Inquisição sem apoio popular nem governamental, desaparece.

Contudo, no contexto da Inquisição Moderna, constitui-se uma nova heresia, a bruxaria, que foi fortemente combatida pelos tribunais inquisitoriais.

Durante o século XII eclodiu na Europa, devido às fortes influências do Oriente trazidas pelas cruzadas, a superstição, que mesclava os elementos do plano terreno com o plano espiritual. A sociedade se encantava com o misticismo.

Neste contexto, fortificou-se a existência de um combate entre o bem, representado por Deus, e o mal, representado pelo Diabo; ambos atuando e agindo na vida das pessoas. Nesta cultura nasce a pratica da magia e da bruxaria, pratica na qual era possível, por meio de procedimentos rituais ou simbólicos, causar bem ou mal à um indivíduo, de acordo com a vontade do autor da pratica.

A Igreja, insatisfeita com qualquer tipo de prática não elencada na doutrina cristã, de logo colou-se contra a bruxaria. Para legitimar a repressão as bruxas, a Igreja descrevia a bruxaria da maneira mais tenebrosa à opinião pública. Disto nasceu a crença da ligação da bruxaria com a adoração ao Diabo, a pratica da

missa negra ou sabá, a realização de sacrifícios rituais com crianças, a orgias e depravações sexuais, entre outras perversidades.

Tais crenças encontraram terreno fértil para se desenvolverem. A sociedade do século XIV, abalada pela escassez de recursos, guerras civis e revoltas, pestes, etc, encontrou nas bruxas a explicação para as infelicidades que afligiam com grande frequência a população. Os pretensos bruxos sofriam represálias pelas calamidades que aconteciam.

Era habitual acusar de bruxaria grande parte dos movimentos heréticos, dentre eles, a ordem franciscana, os valdenses, os judeus.

Num primeiro momento a Igreja, considerando que a bruxaria não passava de práticas supersticiosas combateu-a de maneira mais branda, com a catequese e impondo penitências normais. Contudo, ao perceber que a bruxaria estava abalando os dogmas da Igreja, esta viu a necessidade de determinar que os tribunais eclesiásticos se ocupassem do assunto num primeiro momento. Posteriormente, a competência foi transferida para Inquisição.

Diversas bulas papais, a partir de 1320, ordenavam o Tribunal do Santo Ofício cuidar de causas que versassem sobre encantamentos, pactos diabólicos, profanações de sacramentos. Contudo a Igreja considerava os réus como loucos, cujas atividades eram de responsabilidade da justiça laica.

Acredita-se hoje, que a repressão da bruxaria teve início entre os anos de 1420-1430, numa região geográfica bem definida, nos alpes suíços e franceses. Região na qual, a partir do século XIII se instalaram as colônias valdenses, povo imensamente perseguido desde a Idade Média pelo crime de heresia.

No fim do século XV, com a crescente crença na bruxaria se propagando por grande parte da Europa, começaram a se instalar instrumentos jurídicos que melhor combatessem a prática da bruxaria. Teorias demonológicas foram sendo criadas e tiveram papel fundamental na repressão.

Dois grandes textos normativos fundamentaram a caça às bruxas:

De fato, chegou-nos recentemente aos ouvidos, não sem que nos afligíssemos na mais profunda amargura, que em certas regiões da Alemanha do Norte, e também nas províncias, nas aldeias, nos territórios e nas dioceses de Mainz, de Colônia, de Trêves, de Salzburg e de Bremen, muitas pessoas de ambos os sexos, a negligenciar a própria salvação e a desgarrarem-se da Fé Católica, entregaram-se a demônios, a Incubos e a Súcubos, e pelos seus encantamentos, pelos seus malefícios e pelas suas conjurações, e por outros encantos e feitiços amaldiçoados e por outras também amaldiçoadas monstruosidades e ofensas hórridas, têm assassinado crianças ainda no útero da mãe, além de novilhos, e têm arruinado os produtos da terra, as uvas das vinhas, os frutos das árvores, e mais ainda : têm destruído homens, mulheres, bestas de carga, rebanhos, animais de outras espécies, parreirais, pomares, prados, pastos, trigo e muitos outros cereais; estas pessoas miseráveis ainda afligem e atormentam homens e mulheres, animais de carga, rebanhos inteiros e muitos outros com dores terríveis e lastimáveis e com doenças atrozes, quer internas, quer externas; e impedem os homens de realizarem o ato sexual e as mulheres de conceberem, de tal forma que os maridos não vêm a conhecer as esposas e as esposas não vêm a conhecer os maridos; porém, acima de tudo isso, renunciam de forma blasfema à Fé que lhes pertence pelo Sacramento do Batismo, e por instigação do Inimigo da Humanidade não se escusam de cometer e de perpetrar as mais sórdidas abominações e os excessos mais asquerosos para o mortal perigo de suas próprias almas, pelo que ultrajam a Majestade Divina e são causa de escândalo e de perigo para muitos [...] [...] Pelo que Nós, no cumprimento de Nossas obrigações, mostrando-Nos absolutamente desejosos de remover todos os empecilhos e obstáculos que tornam morosa e difícil a boa obra dos Inquisidores, e também desejosos de aplicar remédios potentes para prevenir a doença da heresia e de outras torpezas que difundem o seu veneno para a destruição de muitas almas inocentes, já que Nosso zelo pela Fé é o que Nos incita especialmente, para que as províncias, as aldeias, as dioceses e os distritos e territórios da Alemanha, que já especificamos, não se vejam privados dos benefícios do Santo Ofício para esse fim firmado, pelo teor das presentes letras, em virtude de Nossa autoridade Apostólica, decretamos e estabelecemos que os mencionados Inquisidores têm o poder de proceder, para a justa correção, aprisionamento e punição de quaisquer pessoas, sem qualquer impedimento, de todas as formas cabíveis, como se as províncias, as aldeias, as dioceses, os distritos e territórios, e ademais, como se inclusive as pessoas e os crimes dessa espécie, tivessem sido indicados e especificamente mencionados em Nossas cartas.²

Esse trecho, retirado da bula papal *Summis Desiderantes Affectibus*, promulgada pelo papa Inocêncio VIII, em 5 de dezembro de 1484, pode ser considerada a carta constitutiva da caça às bruxas. Seu conteúdo ampliava os poderes dos inquisidores dominicanos Heinrich Kraemer e James Sprenger, para que pudessem utilizar de qualquer artifício que garantisse a efetividade do

² INOCÊNCIO VIII, *Summis Desiderantes Affectibus*, 1484.

combate a doença que era a heresia. Os inquisidores podiam se valer, sem qualquer impedimento, de qualquer meio, desde de multas, aprisionamentos, torturas, punições, excomunhão, penas de morte, para que fizessem valer a vontade da Igreja. Dois anos após a expedição da bula (1486), os Inquisidores Heinrich KRAEMER e James Sprenger escrevem um manual destinado, exclusivamente, a perseguição do crime de bruxaria. Aí nasce o *Malleus Maleficarum*, que se tornaria o livro de bolso dos inquisidores da época.

O livro *Malleus Maleficarum*, traduzido para o português, O Martelo das Feiticeiras divide-se em três partes. A primeira parte ensina como reconhecer uma bruxa em seus variados disfarces, focalizando a figura da mulher como conceito da bruxaria. A segunda parte expõe os malefícios trazidos pelas bruxas e pela prática da bruxaria. A terceira parte, mais técnica, ensina como deve ser a caça às bruxas, mostrando o devido procedimento de inquirição e condenação, tanto nos tribunais civis quanto nos eclesiásticos.

O livro contribuiu para fortalecer o estereótipo contra a mulher da época. A mulher, considerada pela Igreja como um elo frágil e inconsistente, predisposta a cair nas tentações do diabo, devia ser vigiada; sua forma fisiológica, não tão bem estudada pelos médicos, assustava. Com isso tudo, um estigma é criado em torno da figura da mulher.

Diante do exposto, o estudo da Inquisição, desde de os fatores culturais e sociais que levaram a sua criação, até seu procedimento, aparado por manuais como o Martelo das Bruxas, serve para ajudar a compreender como a mulher era vista numa sociedade extremamente patriarcal e marcada por preconceitos.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. AS BRUXAS

O Martelo das Feiticeiras, escrito em 1487 pelos inquisidores Heinrich Kraemer e James Sprenger nasceu no contexto da Inquisição, pelo fortalecimento da perseguição dos hereges, em principal das bruxas, pela Igreja Católica. Dividido em três partes e em inúmeras questões, a obra serviu como livro de bolso dos inquisidores, sistematizando o processo de identificação, perseguição e julgamento das bruxas. Para os parâmetros da época, *Malleus Maleficarum* foi amplamente difundido, conforme revela os números apontados por Robert Muchembled.

Segundo um recenseamento feito com base em grandes catálogos de bibliotecas, a obra teve pelo menos 15 edições até 1520, quase todas nas cidades do Reno ou em Nuremberg, salvo duas em Paris, em 1497 e 1517, e em Lyon, em 1519. Se calcularmos a uma tiragem média de 1.000 a 1.500 exemplares por edição, isso significa que mais de 20.000 exemplares do livro puderam circular antes da Reforma, alguns milhares dos quais na França, o resto no Santo Império. O tratado passou abruptamente de moda entre 1520 e 1574, depois experimentou uma segunda vida, com 19 outras edições conhecidas, das quais três em Veneza, de 1574 a 1579, e dez em Lyon, entre 1584 e 1699.³

Em um primeiro momento Kraemer faz críticas aqueles que ridicularizaram a crença em bruxas, acusando estes de heresia. Defende que as Sagradas Escrituras afirmam a existência de anjos caídos, capazes de realizar muitos prodígios perversos, e de que o Diabo por intermédio de pessoas, chamadas bruxas, realiza operações incríveis capazes de surtir efeitos maléficos a outros. Também critica aqueles que pensam que as magias praticadas pelas bruxas não passam apenas de ilusão, e afirma que os textos canônicos dizem explicitamente ser possível a realização, pelas bruxas, de metamorfoses,

³ MUCHEMBLED, R. **Uma história do Diabo: séculos XII-XX**. São Paulo: Bom Texto, 2001. p. 61.

transportações etc, mas frisa, que todos esses fenômenos acontecem somente com a permissão e pelo poder de Deus, e com a finalidade de corrigir e punir, pois só Ele possui é capaz de infligir males e curar.

Neste sentido, Heinrich Kraemer aponta que aqueles que se opõem publicamente à doutrina da Igreja, declarando que bruxas não existem e que estas não são capazes de causar males à humanidade estão professando contra a fé católica e devem ser processados de heresia. Contudo, por se tratar de um erro herético muito comum, causado muitas vezes pela ignorância, a justiça é mais branda, muitas vezes temperada com o perdão.

O frei dominicano Heinrich Kraemer aponta em seu manual, diversas questões acerca dos malefícios possíveis de serem causados pelas bruxas, com o auxílio dos demônios. Também comenta sobre os atos dos incubos e dos súcubos: demônios personificados em formas de homens bestiais e mulheres belíssimas, respectivamente, que se deitam com seres humanos, para que do ato produzam-se efeitos maléficos. Tais demônios por conhecerem as características dos seres humanos, descobrem quais destes são mais propensos a praticarem atos de bruxaria.

Com euforia da Inquisição e com o crescimento da bruxaria na sociedade da Idade Moderna os escritores inquisitoriais levantam uma questão de importante relevância para Igreja: Qual a causa do crescimento dos atos de bruxaria?

Hoje nos parece claro a resposta. Não houve um aumento de atos de bruxaria, apenas um agravo na doentia superstição cristã da existência de bruxas e feiticeiras. Contudo Heinrich Kraemer tinha respostas diferentes.

A doutrina católica diverge ao afirmar as causas desse aumento. Santo Agostinho afirma que a causa da depravação do homem reside na sua própria vontade, de modo que a perversão das bruxas está na própria vontade humana:

O Diabo dá a sugestão interior, e persuade o homem, tanto interna quanto externamente, por estimulação mais ativa. Mas instrui os que

se acham inteiramente sob seu poder, como é o caso das bruxas, para quem é desnecessário tentar pelo interior, mas tão só pelo exterior.⁴

Em contrapartida os autores Kramer e Sprenger fazem referência a Ética III de Santo Isidoro ao afirmarem que as bruxas são incapazes de realizar seus atos de bruxaria sem serem auxiliadas pelo demônio, e que por esta razão, a causa do aumento dos atos de bruxaria encontra-se na influência dos demônios.

5

Em defesa desta teoria, os autores de *Malleus* apropriam-se da visão aristotélica e afirmam que a origem do pensamento humano, reside algum princípio extrínseco:

Portanto, nos homens bons o princípio do bem, está em Deus (Deus não é a causa do pecado). Nos homens perversos, o princípio do mal deve também ser encontrado em alguma causa extrínseca, que não poderia ser outra senão o Diabo.⁶

2.2. A MULHER E A BRUXARIA

Na questão IV do seu livro, o inquisidor alemão afirma que principalmente as mulheres se entregam às superstições diabólicas e questiona o porquê dessa traição da fé ser mais encontrada no sexo feminino.

Para Kraemer e Sprenger, é fato comprovado que o maior número de praticantes de bruxaria é encontrado no sexo feminino. Respalda sua afirmação em experiências próprias e testemunhos verbais de pessoas consideradas por ele como merecedoras de crédito.⁷

⁴ AGOSTINHO apud KRAEMER, Heinrich; SPRENGER, James. **O martelo das Feiticeiras**. 3. ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2016, p. 116.

⁵ KRAEMER, SPRENGER, 2016, p. 104.

⁶ Ibid., p. 104.

⁷ Ibid., p. 120.

Necessário esclarecer que pela condição social dos escritores de *Malleus Maleficarium*, tais pessoas merecedoras de crédito são integrantes do alto clero e da nobreza medieval.

Henrich e Sprenger fundamentam a visão pervertida da figura da mulher em passagens bíblicas e nas obras dos teóricos cristãos. “É verdade que no Antigo Testamento as Escrituras têm muito a dizer sobre a malevolência das mulheres, e isso em virtude da primeira mulher sedutora, Eva, e de suas imitadoras.”⁸

Assim, os inquisidores alemães colocam a mulher como inferior e apontam esta inferioridade como a causa de a bruxaria encontrar-se, principalmente, no âmbito feminino:

E, com efeito, assim como, em virtude da deficiência original em sua inteligência, são mais propensas a abjurarem a fé, por causa da falha secundária em seus afetos e paixões desordenadas também almejam, fomentam e infligem vinganças várias, seja por bruxaria, seja por outros meios. Pelo que não surpreende que tantas bruxas sejam deste sexo.⁹

Ainda, os autores de *O Martelo das Feiticeiras* apontam outras razões da disseminação da bruxaria entre as mulheres, como o fato de as mulheres serem mais crédulas que os homens, e por isso, virarem alvo principal do Diabo, cujo objetivo é corromper a fé. Também afirmam que as mulheres são possuidoras de “línguas traiçoeiras”, o que facilita a disseminação para outras mulheres, das artes do mal que aprendem com o demônio.¹⁰

Neste contexto de preconceito de gênero o discurso misógino apresentado por *Malleus Maleficarum* fortalece ainda o preconceito social ao imputar a predominância de bruxas nas classes marginalizadas.

Cumprido dizer, conforme se demonstrou na Questão precedente, que três parecem ser os vícios que exercem um domínio especial sobre as mulheres perversas, quais sejam a infidelidade, a ambição e a luxúria.

⁸ KRAEMER, SPRENGER, 2016, p. 123.

⁹ Ibid., p. 126.

¹⁰ Id.

São estas, portanto, mais inclinadas que as outras à bruxaria, por mais se entregarem a tais vícios. Como dentre esses três vícios predomina o último, por serem mulheres insaciáveis etc., conclui-se que, dentre as mulheres ambiciosas, as mais profundamente contaminadas são as que mais ardentemente tentam saciar a sua lascívia obscena: as adúlteras, as fornicadoras e as concubinas dos Poderosos.¹¹

2.3. A GRAVIDADE DO CRIME DE BRUXARIA

Na sua questão XIV, o livro Martelo das Feiticeiras trata da gravidade dos crimes de bruxaria. Os autores afirmam que os males cometidos pelas bruxas excedem todos os demais pecados, isto devido a voluntariedade do pecado, cometido por malícia, não por ignorância, desprezando a fé e os sacramentos, “Claro está, pelo que se disse, que a heresia das bruxas é o mais abominável dos três graus de infidelidade; o que se prova pela razão e pela autoridade.”¹²

Os inquisidores Heinrich e James ainda salientam:

Conseqüentemente, depois do pecado de Lúcifer, as obras das bruxas excedem todos os outros pecados, em hediondez, já que negam Cristo crucificado; na inclinação, já que cometem a obscenidade da carne com Demônios; na cegueira do intelecto, já que no mais puro espírito da malignidade fomentam o ódio e causam toda a sorte de injúrias às almas e aos corpos dos homens e dos animais, conforme se demonstrou.¹³

As bruxas, além de apóstatas, que renunciaram a fé católica, cometem o crime de perfídia, pois firmam pacto com o demônio, e por isso são piores que todos os outros tipos de hereges, e merecem punições mais severas. Heinrich KRAEMER defende a necessidade de que bruxas sofram a penalidade extrema. Não existe a dúvida da necessidade de que os condenados de heresia, e principalmente bruxaria sejam torturados pelas dores mais excruciantes, visto que o pecado mortal se segue do castigo infernal.

¹¹ KRAEMER, SPRENGER, 2016, p. 123.

¹² Ibid., p. 179.

¹³ Id.

Também é feita uma comparação da bruxaria com outras superstições tidas como maléficas. O livro *Malleus* enumera 14 espécies de magia, advindas de três tipos de adivinhações.

No primeiro tipo se encontra a invocação explícita de demônios, subdivida em magia prestidigitatória, oniromancia, necromancia, consulta oracular, geomancia, hidromancia, aeromancia, piromancia e a aruspicação.

No segundo grupo as disposições e do movimento de certos elementos, como dos astros, dos dias, das horas, entre outros. Está dividida em astromancia, horoscopia e astrologia, ornitomancia, onomatomancia, quiromancia e a espatulamancia.

E por último, no terceiro grupo, os atos humanos cuja finalidade é descobrir o que está oculto. Neste grupo encontram-se as artes englobadas pela designação de sortilégio.

2.4. OS MALEFÍCIOS DA BRUXARIA

O Martelo das Feiticeiras inicia sua segunda parte tratando dos métodos pelos quais as bruxas infligem seus malefícios e de quem modo eles podem serem curados e prevenidos.

No capítulo I da segunda parte de *Malleus Maleficarum* é exposto os três principais métodos pelo qual o Demônio, por intermédio das bruxas aliciam inocentes para que esses caiam em pecado e venham a aderir as práticas de bruxaria.

O primeiro modo é através da fadiga, fazendo os inocentes sofrerem grandes perdas em seus bens temporais para que sejam forçados a buscar soluções através da bruxaria, “ O Diabo, por vezes, deseja que lhe cedamos pelo cansaço”¹⁴. Kramer narra diversos fatos ocorridos em suas experiências como inquisidor, dentre eles, a história de um fazendeiro que havia perdido todos os seus cavalos por causa da bruxaria, fato que impulsionou sua esposa, a

¹⁴ São Gregório apud KRAEMER, SPRENGER, 2016, p. 217.

consultar certas bruxas e depois de seguir os conselhos destas perdeu todos os animais.

Outro método é o utilizado contra mulheres de mais idade, que pela idade, não são suscetíveis aos vícios carnis, mas ainda se preocupam com os vícios mundanos como riquezas. Para os autores de *Malleus Maleficarum*, estas são tentadas com promessas de prosperidade, enquanto que para mulheres mais novas, mais submissas aos prazeres carnis, as bruxas operam através de seus desejos sexuais.¹⁵

É narrado por Heinrich e James um episódio em que uma virgem de Estrasburgo confessou que fora procurada por uma bruxa, e convidada a ir num local aonde se encontraria jovens desconhecidos para praticarem uma orgia. Aceitando o convite e indo ao local, a virgem fora orientada pela bruxa a não fazer o sinal da cruz, no entanto, secretamente o fez. Em seguida fora expulsa aos gritos do local pela bruxa.

Maneira diversa de aliciamento foi empregado em outro caso narrado por Kraemer, neste, o próprio Diabo em forma humana, encontrou uma mulher na estrada, que se dirigia para casa do amante, e este ofereceu-a satisfazer todos os desejos e necessidades da mulher, em troca dela negar sua fé.

Uma terceira forma de tentação, conforme elucidam Heinrich e Sprenger, se dá por meio da tristeza e da pobreza. Heinrich narra com casos de moças corrompidas e abandonadas por amantes, que depois de terem cedidos as tentações carnis sob promessas de casamento se vem desprezadas por todos, e voltam-se para os demônios em busca de conforto e proteção.¹⁶

Os inquisidores citam mais um caso, ocorrido na diocese de Brixen, no qual um jovem se relacionou com certa moça, que insistia no casamento, contudo este a deixou para casar com outra. No casamento do rapaz está certa jovem apareceu e jogou uma praga na noiva. Tal praga acabou por se concretizar, levando a morte da esposa do rapaz.

¹⁵ KRAEMER, SPRENGER, 2016, p. 220.

¹⁶ Ibid., p. 221.

O livro *O Martelo das Feiticeiras* continua com a narrativa de diversos casos de bruxaria, numa espécie de demonstrativo de como são praticados os diversos malefícios que podem serem afligidos pelas bruxas. Em sequência, os inquisidores se preocupam em expor os diversos remédios prescritos pela Igreja, no combate e na prevenção dos efeitos nocivos causados as vítimas de bruxaria.

Ainda, os autores de *O Martelo das Feiticeiras* comentam haver três classes de homens abençoados por Deus, cujo as bruxas não possuem poder de injuriar.

Na primeira classe é citado os inquisidores, que administram a justiça pública contra as obras de bruxaria e levam a julgamento as bruxas. Heinrich comprova tal teoria, através da exposição de um testemunho pessoal de que pelo simples fato de serem tocadas pelos oficiais da justiça, as bruxas, já perdem de imediato os seus poderes.

A segunda classe é composta pelos exorcistas da Igreja, os quais fazem uso licito dos poderes e virtudes que a fé lhes concede para exorcizar bruxas e demônios, aspergindo agua benta, conduzindo velas bentas, entre outras práticas e, na terceira categoria se encontram as pessoas de que vários modos são abençoados pelos anjos do Senhor.

2.5. PROCESSO CRIMINAL DE BRUXARIA.

O julgamento de bruxas, conforme defendido pelos inquisidores alemães Henrich Kraemer e James Sprenger deveria ser conduzido de maneira mais simples e mais sumária possível. A presença de defensores ou advogados era dispensável, bem como qualquer tipo de exceção, obstrução ou contenções.¹⁷

A lei canônica explica, “Acontece amiúde de instaurarmos um processo criminal a ser conduzido de maneira simples e direta, sem os impedimentos e as obstruções legais como sói acontecer com outras”.¹⁸

¹⁷ KRAEMER, SPRENGER, 2016, p. 418.

¹⁸ Id.

Conforme esclarecido pelos autores de *Malleus Maleficarum*, havia três métodos para dar início a um processo criminal contra as bruxas.

O primeiro método consistia na acusação de uma pessoa por outra perante o juiz, sendo que o acusador se propunha a provar sua acusação, submetendo-se à Lei de Talião caso não conseguisse. Tal método, como frisado por Kraemer, não se aplica as bruxas, visto que estas operam em segredo.¹⁹ Em razão dos obstáculos colocados por esse método, caiu logo em desuso.

O segundo método também se compunha numa denúncia feita por terceira pessoa, contudo, esta não se propunha a provar o alegado, recusando-se envolver diretamente na acusação.

Diferentemente dos métodos acusatórios (primeiro e segundo), o terceiro método consistia na abertura de um inquérito ex-officio pelo Juiz. Nesta modalidade existia apenas uma denúncia geral de bruxaria sendo praticada em determinada região, e o Juiz, pela obrigação que seu ofício lhe impunha, diligenciava. Este terceiro método, chamado de inquisitivo, tornou-se dominante, tanto que, o termo inquisição encontra sua raiz no verbo latino *inquirere* (“*inquirir*”), conforme esclarece Joao Bernadino Gonzaga.²⁰

Após a abertura do inquérito de bruxaria, tanto pelos métodos acusativos quanto pelo inquisitivo, o Juiz procederia com uma citação geral, que seria afixada nos principais pontos da cidade, principalmente nas paredes da igreja paroquial, convocando toda a população local para que, aqueles que soubessem, informassem a respeito de pessoas consideradas hereges ou bruxas. Tal determinação era penalizada com a excomunhão e penas seculares, em caso de descumprimento. Era comum que após a fixação da citação uma enorme quantidade de pessoas se apresentasse ao Juiz.

¹⁹ KRAEMER, SPRENGER, 2016, p. 409.

²⁰ GONZAGA, 1993, p. 120.

2.5.1. DAS TESTEMUNHAS E DA OITIVA

Os autores de *Malleus Maleficarum* frisam a necessidade de zelo na tomada do depoimento das pessoas que se apresentassem ao juízo como testemunhas. O *Canôn. ut officium, § uerum, lib. 6*, esclarece:

Como convém proceder com grande cautela no julgamento de um crime de maior gravidade, a fim de que não se cometa erro na severidade da pena prescrita ao réu, desejamos e ordenamos que, no exame das testemunhas necessárias a esta empresa, sejam incluídas pessoas religiosas e prudentes, clérigos ou leigos.²¹

O Cânon também garantia que na presença destas pessoas, o depoimento das testemunhas seria fielmente anotado pelo oficial de justiça.

Antes do depoimento, mesmo tratando-se da justiça secular, a testemunha deveria prestar juramento sobre as Sagradas Escrituras. O depoimento consistia em um interrogatório no qual o juiz buscava esclarecer de que modo o denunciante sabia que suas declarações eram verídicas. Além de indagações sobre os fatos, o juiz deveria inquirir a fim de descobrir se o depoimento da testemunha não estava sendo motivado por razões pessoais, como rancor, inimizade, bem como por suborno. Nenhum inimigo mortal do acusado poderia ser admitido a depor.

Veneficando-se qualquer tipo de deturpação por parte da testemunha, cabia ao juiz desconsiderar o testemunho desta.

Kraemer e Sprenger preocupam-se em definir o número suficiente de testemunhas para assegurar a imparcialidade do julgamento. Afirma, “Pois não parece justo condenar uma pessoa de boa reputação por uma acusação tão grave com base no depoimento de apenas duas testemunhas, embora seja o

²¹ *Canôn. ut Officium, § Uerum, lib. 6...*, apud KRAEMER, SPRENGER, 2016, p. 418.

contrário no caso de uma pessoa com má reputação.”²² Ainda, esclarecem que em caso de divergência entre o depoimento destas testemunhas, ou em caso que estas testemunhas apenas reforcem uma acusação geral, o juiz deverá buscar mais provas.

Em relação a condição das testemunhas o procedimento admitia o depoimento de uma bruxa, em falta de outras provas. Os inquisidores alemães afirmam que da mesma maneira como um herege pode depor contra outro, uma bruxa também pode. A passagem canônica, *in fidei de haer*, elucida a questão:

Para a proteção da fé permitimos que, nos casos de inquirição sobre o pecado de heresia, pessoas sob pena de excomunhão e parceiros ou cúmplices dos acusados sejam admitidos como testemunhas, na ausência de outras provas contra os hereges e seus defensores, protetores e patronos; conquanto pareça provável não só pelo número de testemunhas, como por aquelas contra as quais dão depoimento, e por outras circunstancias que não estejam prestando falso testemunho.²³

O testemunho de homens de má reputação, de criminosos e de servos contra seus amos também tinha validade. O Cânôn c. *accusatus* § *licet explicita*, “Tamanho é o flagelo da heresia que, nas causas judiciais que envolvem esse crime, mesmo os servos são admitidos para depor contra seus amos, e qualquer criminoso poderá prestar depoimento contra qualquer pessoa”.²⁴

²² KRAEMER, SPRENGER, 2016, p. 418.

²³ *in fidei de haer...*, apud KRAEMER, SPRENGER, 2016, p. 416.

²⁴ Cânôn c. *accusatus* § *licet...*, apud KRAMER, SPRENGER, 2016, p. 417.

2.5.2. DO INTERROGATÓRIO DA ACUSADA

Após a tomada do depoimento das testemunhas, o juiz analisava se os fatos apontados pelos depoentes provavam a existência do crime de bruxaria, ou, se ao menos, assinalavam forte indício da prática deste crime.

Comprovada a existência do ato delituoso, ou mediante forte suspeita, a acusada era chamada para o interrogatório. Em casos que o juiz via necessidade, a acusada poderia ser colocada sob custódia.

KRAEMER aponta a necessidade de ordenar que o domicílio da acusada fosse vasculhado antes do interrogatório, na busca de provas materiais da prática de bruxaria, como instrumentos de magia.²⁵

No interrogatório, o juiz afrontava as acusações sobre a acusada e as provas levantadas pelas testemunhas. Em seu depoimento, a ré era interrogada inúmeras vezes para que aferisse se a mesma retornava as mesmas respostas quando questionada sobre o depoimento das testemunhas. Seu interrogatório deveria ser registrado por um tabelião, conforme afina os autores de *Malleus Maleficarum*.²⁶

2.5.3. DA PRISÃO PREVENTIVA

Após tomado o depoimento da acusada, caso esta negasse todas as acusações, o juiz ponderaria acerca de três elementos: a reputação da ré, a evidência dos fatos, e o depoimento das testemunhas. Observado estes três elementos, o juiz analisaria a gravidade dos fatos e os costumes da localidade e, determinaria se a acusada deveria ser colocada no cárcere. Em regra, caso a ré não conseguisse fiadores de boa reputação e confiáveis e/ou caso houvesse

²⁵ KRAEMER, SPRENGER, 2016, p. 421.

²⁶ Ibid., p. 423.

suspeita de fuga da acusada, esta seria colocada sob custódia, conforme aponta Heinrich e James.²⁷

2.5.4. DA DEFESA

No tocante a defesa da acusada, está só era permitida se solicitada diretamente ao juiz. Alegando inocência e acusação falsa, a acusada que desejasse conhecer os nomes dos seus depoentes poderia solicitar ao juízo. No entanto, era comum que o juiz negasse tal pedido, fundamentando-se no perigo incorrido pelos depoentes.

Os inquisidores Kraemer e Sprenger complementam ao dizer que um juiz diligente deverá atentar sobre a condição social do acusado em sua avaliação sobre o conhecimento dos depoentes pela ré. Preconceituosamente coloca como mais perigoso para as testemunhas quando a acusada é pobre, pois, em suas palavras:

A razão para isso ser mais perigoso é tornar conhecidos da acusada os nomes das testemunhas quando a acusada é pobre, porque é alguém com muitos cúmplices malignos, como bandidos e homicidas, a ela associados, que nada tem a perder, além da própria vida, o que não é o caso com os que são de berço nobre ou ricos, com abundância de posses temporais.²⁸

A defesa da acusada era cerceada. Cabia ao juízo a indicação de um advogado para a ré, quando esta solicitasse. Entretanto, este advogado tinha sua atuação limitada a fim de garantir uma condução simples e sumária do caso. Ainda, o juiz deveria instruir a atuação da defesa, advertindo o defensor para que este não incorresse na incumbência de defender a bruxaria, o que traria consequências penais para este também.

²⁷ KRAEMER, SPRENGER, 2016, p. 423.

²⁸ Ibid., p. 429.

Também era vedado o acesso do advogado aos nomes das testemunhas, na maioria dos casos. Contudo, para estes, era permitido o acesso aos demais aspectos da acusação.

Um das formas de atuação da defesa consistia na alegação de que as acusações de bruxaria foram feitas em razão de desavenças pessoais. Quando levantado tal questão, cabia ao juízo investigar acerca.

2.5.5. DA TORTURA

Era lícito aos juízes, nos processos criminais de bruxaria, usar a tortura como método de obter a confissão da acusada. Contudo, conforme apontado por Heinrich, era necessário que os juízes agissem com cautela e não se apressassem em submeter a ré à tortura:

A primeira é que o juiz não deve se apresurar em submeter a bruxa a exame, embora deva prestar atenção a certos sinais importantes. Não deve se apresurar pela seguinte razão: a menos que Deus, através de um santo anjo, obrigue o demônio a não auxiliar a bruxa, ela se mostrará tão insensível às dores da tortura que logo será dilacerada membro a membro sem confessar a menor parcela da verdade.²⁹

Contudo, os autores de *Malleus Maleficarum* também frisam que embora a tortura não seja aconselhada num primeiro momento, em alguns casos deve ser usada no exame da acusada. “Mas a tortura não deve ser negligenciada por esse motivo, pois nem todas elas têm esse poder, e também o diabo, as vezes por conta própria, permitirá que confessem os crimes sem ser compelido por qualquer santo anjo.”³⁰

²⁹ KRAEMER, SPRENGER, 2016, p. 441.

³⁰ Id.

2.5.6. INTERROGATÓRIO

Nos interrogatórios a acusada era despida e revistada, na busca por instrumentos de bruxaria. Após, era instigada por membros do juízo para que confessasse seus crimes. Caso não confessasse, era amarrada a um instrumento de tortura e ameaçada. Ainda, caso a ameaça não surtisse efeito, era novamente instigada a falar a verdade sobre a promessa de escapar da pena de morte.

Quando a acusada não confessava seus crimes no primeiro interrogatório, cabia ao juiz prosseguir com a tortura. Os inquisidores alemães Kraemer e Sprenger orientam que a tortura deveria começar de maneira mais branda e ir aumentando gradativamente, conforme a gravidade dos delitos praticados pela ré.³¹

Posteriormente a primeira sessão de tortura, nos casos em que a acusada confessava seus crimes, o juiz deveria buscar uma confissão livre de vícios, realizando novo interrogatório sem a presença da pressão da tortura. Nos casos em que a acusada se recusava a confessar os crimes, o juiz deveria ameaçar a ré com mais aparelhos de tortura.

Antes das sessões de tortura seguintes, a acusada era sempre instigada a revelar a verdade, mediante promessas de vida.

Nos casos em que o juiz percebia que a acusada não cederia a tortura, a ré era questionada acerca de sua disposição de enfrentar o ordálio de ferro para provar a inocência. Os inquisidores de *Malleus* acreditavam que a disposição da acusada para enfrentar tal instrumento confirmava a culpa: “E todas vão desejar isso, sabendo que o demônio impedirá os ferimentos, portanto, assim se expõem uma bruxa verdadeira.”³²

Nas situações em que mesmo depois de todos esses expedientes a acusada se mantivesse em silêncio, o juiz deveria soltá-la da câmara de tortura e conduzi-la para outro local, sob forte vigilância. Neste outro local era permitido

³¹ KRAEMER, SPRENGER, 2016, p. 445.

³² Ibid., p. 453.

que pessoas próximas à ré se aproximem dela e tentassem convencê-la de falar a verdade. Ainda, era permitido que cúmplices da acusada conversem com a mesma, na tentativa de que observadores da justiça escutassem confissões indiretas.

2.5.7. DA SENTENÇA

Na parte final do processo, na hora da prolação da sentença, diversos quadros poderiam ser observados.

Em um primeiro panorama, quando observado que não existia nenhuma evidência concreta da prática de bruxaria, seja pela análise dos fatos como pelo depoimento das testemunhas, a acusada era absolvida pelo juiz secular e/ou pelo bispo. Kraemer esclarece que em nenhum momento da declaração da sentença o juiz poderia declarar que a ré era inocente ou inunde, deveria restringir-se a falar que nada foi provado contra a testemunha.³³

Ainda nos casos em que nada era comprovado, mas a acusada era objeto de difamação pública os juízes eram orientados a proferir em sentença de purgação canônica. Caso a acusada se negasse a esta purgação, seria excomungada.

Nos casos em que a acusada não era apanhada em flagrante heresia, nem era condenada pela confissão ou pela evidencia dos fatos, mas tinha sobre si leve suspeita de ser herética, o juiz deveria prolatar sentença condenando a acusada a abjurar das heresias e dos crimes por ela cometido. Nos casos em que a suspeita fosse forte, a acusada também deveria abjurar de seus crimes, em público, sendo marcada com o sinal da cruz, para que fosse facilmente identificada pela população local. Caso viesse a reincidir no mesmo crime, seria penalizada com a pena máxima.

Em situações que a ré estava sobre grave suspeita de heresia de bruxaria, algumas diferenças eram observadas em relação ao procedimento adotado nos

³³ KRAEMER, SPRENGER, 2016, p. 470.

casos de leve e forte suspeita de heresia. Caso a acusada de bruxaria fosse reincidente em qualquer crime herético, o juiz julgador era orientado a manter a ré na prisão por um ano, submetendo-a a sessões de tortura esporadicamente. Ainda, caso a acusada também estivesse difamada pela população local, poderia ser condenada ao fogo. Contudo, era permitido ao juiz tomar medidas mais brandas, como condená-la a purgação canônica cumulada a uma pena perpétua, que variava de acordo com os métodos do juiz secular prolator da sentença. Após a leitura da sentença, a ré era vestida com vestes com a cruz católica.

Nos cenários em que era feito do flagrante da bruxa na prática de atos de bruxaria e está negava tudo, e nos quadros em que a acusada confessava tudo, a bruxa era entregue para a justiça secular para o cumprimento da pena máxima.

2.5.8. DO RECURSO

Era garantido à acusada de bruxaria recorrer da decisão que a condenasse. O juízo de admissibilidade da apelação cabia ao próprio juiz que decretava a sentença. Tal recurso só deve ser aceito nos casos em que por dificuldades da lide, o juiz acabe agindo de forma contrária a lei.

Em caso positivo de admissibilidade o processo era encaminhado para a corte de Roma. Em caso negativo, a sentença de primeiro grau era cumprida.

Durante o período de admissibilidade do recurso, era garantido à acusada que nenhum ato fosse praticado contra a ela. O processo e seus procedimentos eram suspensos.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS.

3.1 DISCURSO MISÓGINO NA OBRA O MARTELO DAS FEITICEIRAS

O presente trabalho de conclusão de curso não se justificaria numa simples análise do que foi a Inquisição ou de como ocorreu o processo judicial na perseguição às bruxas. Para que este estudo tenha propósito é necessário que seja feito um diagnóstico da condição da mulher através dos séculos, principalmente durante o período histórico compreendido pela sistematização do combate a bruxaria.

Um estudo crítico do livro *Malleus Maleficarum*, com especial enfoque na perspectiva dos autores em relação a figura feminina, evidencia o discurso misógino adotado na obra.

Mas a razão natural está em que a mulher é mais carnal do que o homem, o que se evidencia pelas suas muitas abominações carnis. E convém observar que houve uma falha na formação da primeira mulher, por ter sido ela criada a partir de uma costela recurva, ou seja, uma costela do peito, cuja curvatura é, por assim dizer, contrária a retidão do homem. E como, em virtude desta falha, a mulher é animal imperfeito, sempre decepiona e mente.³⁴

Fica evidenciado em todo o decorrer do livro que os autores Kraemer e Sprenger se preocupam em ressaltar os aspectos negativos atribuídos a mulher. Reforçam toda a inferioridade atribuída pelos doutrinadores da Igreja à figura feminina e, afirmam serem as mulheres as mais propensas ao pecado e as impurezas da carne. Essa visão preconceituosa dos autores é transparecida na sexta questão da primeira parte de seu livro – *Por que principalmente as mulheres se entregam às superstições diabólicas*.

³⁴³⁴ KRAEMER, SPRENGER, 2016, p. 124.

E, com efeito, assim como, em virtude da deficiência original em sua inteligência, são mais propensas a abjurarem a fé, por causa da falha secundária em seus afetos e paixões desordenadas também almejam, fomentam e infligem vinganças várias, seja por bruxaria, seja por outros meios. Pelo que não surpreende que tantas bruxas sejam desse sexo.³⁵

O discurso misógino adotado em *Malleus Maleficarum*, além de ter tido grande aceitação pela alta cúpula da Igreja, foi amplamente difundida por várias regiões da Europa no período medieval e moderno, sendo que seus ensinamentos fundamentaram diversos julgados, tendo o livro recebido certificado de aprovação pela faculdade de teologia da Universidade de Colônia e, ganhando diversas edições ao longo da história moderna.

3.2 CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO PRECONCEITO

Toda a inferiorização da mulher observada na obra dos inquisidores alemães Kraemer e Sprenger é reflexo de uma construção histórica do preconceito de gênero.

Diversos fatores sedimentaram a posição submissa da mulher da sociedade. A exclusão da participação da mulher na vida pública, preservando-a para as funções estritamente domésticas, como cuidar do lar e dos filhos e, o acesso tardio destas às escolas, contribuíram para que a mulher perdesse sua voz na sociedade e, deixasse para o homem as funções de poder e destaque.³⁶ Assim, percebe-se, que diferentemente da situação em que se encontravam as

³⁵ KRAEMER, SPRENGER, 2016, p. 126.

³⁶ PORTELA, Ludmila. **O MALLEUS MALEFICARUM E O DISCURSO CRISTÃO OCIDENTAL CONTRÁRIO À BRUXARIA E AO FEMININO NO SÉCULO XV**. Dissertação (Pós-Graduação em História) – Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 2012.

mulheres nas sociedades tribais do neolítico, nas quais eram glorificadas por darem à luz, nas sociedades patriarcais a mulher era inferiorizada.³⁷

Muraro ainda elucida, “Já não é mais o homem que inveja a mulher. Agora é a mulher que inveja o homem e depende dele”³⁸

Essa concepção preconceituosa do feminino foi ainda mais fortalecida e sistematizada pelos doutrinadores da Igreja Católica, em especial no período medievo, contribuindo para o fortalecimento do machismo e o total desequilíbrio dos gêneros, reafirmando, cada vez mais, a estruturação de uma sociedade essencialmente patriarcal.

Santo Agostinho, um dos mais importantes filósofos dos primeiros anos do cristianismo coloca que o fato da mulher ter nascido da costela de Adão, sustenta o argumento de que a figura feminina serviria apenas como um instrumento de auxílio ao homem na reprodução da espécie.³⁹

Neste sentido Tomás de Aquino enfatiza a ideia da mulher como sendo um macho imperfeito:

No fenômeno da geração, é o homem que desempenha um papel positivo, sua parceira é apenas um receptáculo. Verdadeiramente, não existe mais que um sexo, o masculino. A fêmea é um macho deficiente. Não é então surpreendente que este débil ser, marcado pela imbecilidade de sua natureza, a mulher, ceda às tentações do tentador, devendo ficar sob sua tutela.⁴⁰

³⁷ MURARO, Rose. Introdução. In: _____. **O martelo das Feiticeiras**. 3. ed. Rio de Janeiro: Best Bolso, 2016, p. 16.

³⁸ Id.

³⁹ AGOSTINHO DE HIPONA. **Confissões. Coleção Pensamento Humano**. Bragança Paulista: São Francisco, 2003.

⁴⁰ AQUINO, Tomás. **Suma Teológica**. São Paulo: Loyola, 2005, p. 685.

3.3 O ESTIGMA FEMININO

Os discursos preconceituosos encontrados na Idade Média e Moderna sobre a mulher não se limitavam a inferiorizar a condição do gênero feminino. O discurso reproduzido pela Igreja evidenciava uma propensão da mulher para o mal. Esse discurso tinha como base um pensamento já adotado na antiguidade e reproduzido em uns dos mitos mais famosos da mitologia grega: a caixa de Pandora.

Pandora é um instrumento nas mãos de Zeus. É ele quem decide introduzi-la como a fonte de todos os problemas. É Zeus quem cria, através de Pandora, um tipo específico de mal, o mal do engano, que é atraente e bonito por fora, que prevalece ser algo bom (uma mocinha casta e tímida), mas que esconde coisas ruins dentro [...].⁴¹

Ainda, o mito elucida que além de todo o mal ser proveniente de uma mulher específica, Pandora, todas as demais mulheres no mundo são descendentes desta e se assemelham a esta e perpetuam o mal. “De sua raça vem a raça das mulheres fêmeas, essa raça mortifica a população de mulheres, uma grande infestação entre os homens mortais, que viviam com riqueza e sem pobreza.”⁴²

O mito da Pandora quando transita para a sociedade medieval e para a religião católica ganha formas diferentes. O mito de criação cristão coloca a figura de Eva como responsável por trazer o pecado ao mundo.

No livro de Gêneses a mulher cai nas tentações da serpente, e através de sua capacidade de sedução, convence Adão a também incidir no pecado original. A passagem da Carta de São Paulo a Timóteo explicita: “ Adão foi formado primeiro e depois, Eva. Não foi Adão que foi seduzido, mas a mulher é que, enganada, ocasionou a transgressão”.⁴³

⁴¹ LAURIOLA, Rosanna. **Pandora, o mal em forma de beleza: o nascimento do Mal no mundo grego antigo**. Revista Espaço Acadêmico. n 52. Set 2005.

⁴² HESÍODO, apud LAURIOLA, 2005.

⁴³ BÍBLIA, A. T. 1 Tim. 2: 13:14. In BÍBLIA. Português. **Sagrada Bíblia Católica: Antigo e Novo Testamentos**. Tradução de José Simão. São Paulo: Sociedade Bíblica de Aparecida, 2008. p. 202-203.

A inferioridade da mulher tinha duplo caráter, além de ter sido criada como ser secundário, foi ela que cedeu ao pecado primeiro.

Desde o período de afirmação do cristianismo no Ocidente o livro de Gênesis ocupou lugar de destaque nas discussões teológicas clericais. Os escritores cristãos, entre eles Paulo em seus escritos destinados aos Coríntios, basearam sua argumentação na existência de uma "superioridade natural do masculino" verificada tanto no momento da Criação quanto na fraqueza de Eva quando esta é tentada pela serpente diabólica.⁴⁴

3.4 O SEXO COMO FERRAMENTA DO MAL

Diante da sedimentação do ideal de que a mulher era a portadora do pecado, os filósofos medievais fazem uma transformação do pecado original para um pecado sexual, e a mulher, como descendente direta de Eva, é colocada como ser sedutora que instiga o homem, não mais ao pecado original, mas aos pecados da carne. George Duby elucida bem isso ao colocar que para a Igreja do medievo, o pecado figurava-se na mulher, e a conjunção carnal era a maçã proibida.⁴⁵

Neste contexto ocorre uma transformação de Adão e Eva, "O pecado original, pecado do orgulho intelectual, de desafio intelectual a Deus, é transformado pelo cristianismo medieval em pecado sexual."⁴⁶

Neste contexto observa-se um discurso de detrimento ao corpo em favor da alma. Tudo ligado a sexualidade é colocado como pecado, e a mulher é colocada como pecadora principal, visto que para os clérigos medievais, possuía uma natureza mais suscetível aos pecados carnis.

Agostinho defende a dualidade do ser humano, formado por corpo e espírito, sendo que a alma deve governar o corpo para que o indivíduo possa

⁴⁴ PORTELA, 2012, p. 87.

⁴⁵ DUBY, Georges. **Eva e os Padres – damas do século XII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 55.

⁴⁶ LE GOFF, 2010 apud PORTELA, 2012, p. 91.

entrar em comunhão com Deus e afastar-se dos vícios da carne.⁴⁷ Contudo, na visão cristã medieval, a mulher, embora igualmente dotada de razão como o homem, tem seu desejo prevalecendo em detrimento do racional e, por isso deixa o corpo e os desejos carnis prevalecerem sobre o espiritual.⁴⁸

Essa ligação do sexo com a mulher foi ainda mais corrompida com o manual dos inquisidores alemães Heirich e Sprenger ao dizerem que “Todas as bruxas afirmaram publicamente que praticavam tais abominações com demônios”.⁴⁹ Ao admitirem que as bruxas copulavam com demônios, imputaram ao sexo um caráter ainda mais nefasto.

Ludmila Portela deslinda:

O sexo adquire nesse contexto simbologia de entrega total das mulheres praticantes de bruxaria ao Mal e de renúncia à fé cristã da maneira mais abominável que se possa imaginar. Se, de acordo com o pensamento teológico proposto, a sexualidade deve ser sumariamente evitada ou praticada saudavelmente apenas no contexto do casamento como cumprimento do dever de procriação, a entrega ao encontro carnal com demônios e o próprio diabo ou a participação em orgias dos mais variados tipos envolvendo parentes próximos e crianças, os ritos sexuais presentes no imaginário e no discurso sobre os sabás das bruxas imputam à heresia um padrão de mácula indissociável do feminino.⁵⁰

Kramer e Sprenger concluem, “[...] toda bruxaria tem origem na cobiça carnal, insaciável nas mulheres”.⁵¹

3.5 A MULHER COMO FONTE DO MAL

Em razão de toda esta demonização da mulher, instala-se na sociedade cristã medieval um medo da figura feminina e da sexualidade ligada a ela. Todo

⁴⁷ AGOSTINHO DE HIPONA, 2003, p. 234.

⁴⁸ DUBY, 2001, p. 48.

⁴⁹ KRAEMER, SPRENGER, 2016, p. 245.

⁵⁰ PORTELA, 2012, p. 93.

⁵¹ KRAMER, SPRENGER op. cit., p. 129.

esse medo, cumulado com uma sociedade europeia fortemente abalada pela crise do século XIV, fez com que a Igreja colocasse na mulher a razão para todos os males que afligiam os reinos.

Nas palavras de Ludmila Portela:

Quase tudo poderia ser imputado à bruxa: partos prematuros, disfunções da sexualidade masculina, doenças, morte de animais, problemas nas colheitas, tempestades e infortúnios dos mais variados tipos. De fato, a bruxaria adquiriu, em que pese à publicação do *Malleus*, no século XV, um patamar inovador: o de seita organizada composta essencialmente de mulheres que em uma ação de pacto diabólico serviriam ao mal na tentativa de destruir a cristandade.⁵²

O político romano Cato de Utica complementa:

Se pudéssemos livrar o mundo das mulheres, não ficaríamos afastados de Deus durante o coito. Pois que, verdadeiramente, sem a perversidade das mulheres, para não falar da bruxaria, o mundo ainda permaneceria à prova de inumeráveis perigos.⁵³

Ainda, Kraemer e Sprenger apontam os malefícios das mulheres ao afirmarem que quase todos os reinos do mundo foram derrubados por mulheres, a exemplo de Tróia por Helena, os reinos judeus por Jezebel e Atália e o Império Romano por Cleópatra, e “Portanto, não admira que hoje o mundo padeça em sofrimentos pela malícia das mulheres.”⁵⁴

3.6 CONTROLE SOCIAL

Na tentativa de frear as desgraças causadas pelos pecados femininos, nasce, na Igreja, a necessidade de controlar a sexualidade da mulher, regrido a prática do sexo, penalizando tudo aquilo que fosse ligado aos prazeres carnis. A mulher como ápice da tentação do corpo se viu cada vez mais controlada pelo homem e submissa as suas vontades. Ludmila Portela coloca:

⁵² PORTELA, 2012, p. 15.

⁵³ CATÃO DE UTÍCA apud KRAEMER, SPRENGER, 2016, p. 127.

⁵⁴ Id.

O resultado deste modelo conceitual é, para o escolástico, a necessidade de que a mulher se deixe guiar e submeta-se a razão viril do homem, única maneira de se garantir uma convivência harmônica, reflexo da vontade divina.⁵⁵

Assim o controle da conduta da mulher não ocorreu apenas dentro dos lares, na repressão ao sexo, mas na esfera pública, com a limitação da atuação feminina na sociedade. A caça às bruxas pela Inquisição Moderna sistematizou a opressão feminina. Rose Muraro aponta, “É com a caça às bruxas que se normatiza o comportamento de homens e mulheres europeus, tanto na área pública como no domínio privado”.⁵⁶

Com isso percebemos como a Inquisição, além de todo sofrimento e morte que provocou durante seus séculos de histeria, contribuiu para fortalecer o estigma de inferioridade atribuído a figura feminina. Fator este, gerador de consequências gravosas para o direito de liberdade da mulher durante grande parte da história da humanidade, se estendo até os dias atuais.

⁵⁵ PORTELA, 2012, p. 15.

⁵⁶ MURARO, Rose. Introdução. In: _____. **O martelo das Feiticeiras**. 3. ed. Rio de Janeiro: Best Bolso, 2016, p. 21.

REFERÊNCIAS

- AQUINO, Tomás. **Suma Teológica**. São Paulo: Loyola, 2005.
- AGOSTINHO DE HIPONA. **Confissões. Coleção Pensamento Humano**. Bragança Paulista: São Francisco, 2003.
- CAMPBELL, Joseph. **As máscaras de Deus. Mitologia Ocidental**. 3 eds. Rio de Janeiro: Palas Athena, 2004.
- DUBY, Georges. **Eva e os Padres – damas do século XII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**. Rio de Janeiro: Graal, 1999.
- GONZAGA, João Bernardino. **A Inquisição em seu mundo**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1993.
- KRAEMER, Heinrich; SPRENGER, James. **O martelo das Feiticeiras**. 3. ed. Rio de Janeiro: Best Bolso, 2016
- LIEBEL, Silva. **Demonização da Mulher. A construção do discurso misógino no Malleus Maleficarum**. Monografia (Estágio Supervisionado em Pesquisa Histórica) - Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da UFPR. Curitiba, 2014
- MURARO, Rose Marie. **Textos da fogueira**. 1. Eds. Belo Horizonte: Letraviva, 2000.
- MUCHEMBLED, R. **Uma história do Diabo: séculos XII-XX**. São Paulo: Bom Texto, 2001.
- NOVINSKY, Anita. **A Inquisição**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

- PORTELA, Ludmila. **O MALLEUS MALEFICARUM E O DISCURSO CRISTÃO OCIDENTAL CONTRÁRIO À BRUXARIA E AO FEMININO NO SÉCULO XV**. Dissertação (Pós-Graduação em História) – Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 2012.
- SALLMANN, Jean-Michel. **As bruxas noivas de Satã**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.